



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7219, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 8.912.617,12 (oito milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos), para os fins que especifica e da outras providências”.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos do inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64 fica aberto no Orçamento Anual de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 8.912.617,12 (oito milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e dezessete reais e doze centavos)**.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa 3350850000 - Contratos de Gestão	Fonte de Recurso 023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	Valor R\$ 7.000.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa 3350850000 - Contratos de Gestão	Fonte de Recurso 013100000 - SAÚDE - GERAL	Valor R\$ 1.912.617,12
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.912.617,12		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 8.912.617,12		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1005	Projeto: Ampliar o atendimento à população na Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa 4490510000 - Obras e instalações	Fonte de Recurso 013000000 - SAÚDE-RECURSOS ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS	Valor R\$ 1.912.617,12
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 1.912.617,12		

Art. 3º - Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo 1º o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1723500114 - Custeio Saúde da fonte 23000006 - CUSTEIO SAÚDE nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.878, de 06 de julho de 2022 e suas alterações posteriores.



**LEI N° 7219/2023
FOLHA N° 02**

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2023, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 13 de dezembro de 2023.

Luiz Alfredo C. L. Dalben
LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 32.473/2023.

Odair Dias
ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ